

LEI Nº 4362/92  
de 30 de dezembro de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 932 de 30/12/1992

Denomina ANTONIO SA FLOR a Estra  
da Municipal do São João.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se  
guinte lei:

Artº 1º - Fica denominada ANTONIO SA FLOR a  
Estrada Municipal do São João.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
30 de dezembro de 1992.

  
Pedro Yves  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de dezembro do  
ano de mil novecentos e noventa e dois.

  
Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos

( Projeto de Lei de autoria do Vereador Fernando Delgado )